

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09h17, se reuniu
2 na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,
3 Recife - PE em sua 565ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP, sendo no Plenário
4 Marly Javoski. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** Antônio
5 Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TEC, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-
6 PE nº 39.233-ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF, Isabelle de
7 Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF e José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº
8 556853-TEC. **Conselheiros Suplentes:** Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti,
9 Coren – PE nº 115210-ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren -PE nº 118178-
10 ENF, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE Nº 614.910 TEC e Severina Etelvina
11 da Silva, Coren-PE Nº 714.834 -TEC . **Conselheiros Ausentes:** Thaíse Torres de
12 Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF (Portaria 12/2023), Gidelson Gabriel Gomes,
13 Coren –PE 334.668-ENF(justificado por email), Eduardo de Andrade Quintas, Coren-
14 PE nº 737745-TEC, José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF,
15 Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC e João Antônio Bezerra
16 Magalhães, Coren – PE Nº 382.101 ENF. Sob a presidência da Conselheira efetiva
17 Drª. Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39.233-ENF, secretariada pela
18 Conselheira Drª Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336.928-ENF. Convocada a
19 assessora de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques
20 e Chefe de Gabinete Evelyne Melo, para colaborar com as atividades do plenário.
21 Reforça também a presença do Procurador Geral Dr. Luis Victor. **Deu-se início aos**
22 **trabalhos e deliberações.** A presidente desta plenária Drª. Ana Paula Ochoa Santos,
23 expressa bom dia a todos e que para completar o *Quórum* e iniciar a reunião efetiva as
24 seguintes Conselheiras: Ana Caroline Soares e Severina Etelvina. **DOCUMENTOS**
25 **PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE nº 0337/2022**, Homologa, ad
26 referendum do Plenário, registro de inscrições principais, remidas, secundárias,
27 registro de especialização, reinscrições, suspensão de inscrições temporárias e
28 registro de transferências nas categorias de enfermeiros, técnicos e auxiliares de
29 enfermagem, no período de 01/01/2022 a 21/12/2022, em um total de 553 registros.
30 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Decisão Coren-**
31 **PE nº 0018/2023**, Homologa, ad referendum do Plenário, registro de inscrições
32 principais, remidas, secundárias, registro de especialização, reinscrições, suspensão
33 de inscrições temporárias e registro de transferências nas categorias de enfermeiros,
34 técnicos e auxiliares de enfermagem, no período de 01/12/2022 a 17/01/2023, em
35 um total de 553 registros. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
36 **unanimidade. DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN: Ofício nº**
37 **3293/2022/COFEN**, em resposta ao Of.Coren/Dipre-PE nº 482/2022, a Câmara
38 Técnica de Legislação e Normas do Cofen esclarece que o Parecer de Relator nº
39 50/2018 está claro em suas afirmativas acerca da competência dos profissionais de
40 enfermagem no serviço de Endoscopia. **Ciência de todos os presentes e**
41 **aprovação por unanimidade. Ofício nº 3337/2022/COFEN**, encaminhando Decisão
42 Cofen nº 233/2022, que homologa as Decisões Coren-PE nºs 323/2022 (fixa valor
43 das anuidades e política de condição de pagamento, para o exercício de 2023) e

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

44 324/2022 (fixa valor de taxas e serviços, para o exercício de 2023). **Ciência de todos**
45 **os presentes e aprovação por unanimidade.** Ofício Circular nº 002/2023/COFEN,
46 encaminhando para conhecimento a Decisão Cofen nº 01/2023, a qual dispõe sobre
47 recomendações sanitárias do Cofen. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
48 **por unanimidade.** Ofício Circular nº 003/2023/COFEN, informando sobre
49 Treinamento e Capacitação do Novo Código de Processo Ético do Sistem
50 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº
51 706/2022. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
52 **PARECERES DE ADMISSIBILIDADE: Parecer de admissibilidade nº 001/2023-**
53 **PAD nº 0480/2021-DIPRE-Despacho nº 0020/2023-NEDIP-COREN-PE,** Sendo
54 apresentado pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antônio Carlos Santos a denúncia
55 encaminhada pelo [REDACTED], Coren-PE Nº 493700-ENF em
56 desfavor da Profissional [REDACTED], Coren-PE Nº 458263-TE. Dr^a
57 Suzana Costa, sugere uma reflexão, após as orientações a profissional se mostrou
58 amistosa e realizou adequação, porém se faz necessário entender se a profissional
59 mantém divulgação como técnica de enfermagem em serviços de estética, sendo
60 prevista apenas pra enfermeiro especialista, ainda está incorreto. Dr^a Isabelle Braga,
61 concorda com Dr^a Suzana Costa e entende ser uma profissional que desconhece as
62 legislações quanto ao exercício profissional, sugerindo encaminhar a fiscalização
63 esta demanda para mais orientações complementares. **O relator sugere o**
64 **Arquivamento.** Dr^a Suzana Costa concorda com o arquivamento devido ao objeto
65 ser claro e concluído, porém sugere o alinhamento do NEDIP junto a fiscalização
66 para melhores orientações, se for necessário. **Ciência de todos os presentes e**
67 **diante do voto, se apresentou 1 voto contra pela Dr^a Isabelle Braga e 6 votos a favor**
68 **pelo arquivamento e alinhamento do NEDIP com a fiscalização. Parecer de**
69 **admissibilidade nº 002/2023-PAD nº 0006/2023-DIPRE-Despacho nº 0028/2023-**
70 **NEDIP-COREN-PE,** Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Sr^a Sara Fontes para
71 apresentação do parecer referente a denúncia encaminhada pelo [REDACTED]
72 [REDACTED], Coren-PE Nº 45160-TE, em desfavor das profissionais
73 [REDACTED], Coren-PE Nº 399079 ENF, [REDACTED]
74 [REDACTED], Coren-PE Nº 486959-ENF, [REDACTED], Coren-PE Nº
75 111994-ENF, e [REDACTED], Coren PE Nº 114356-ENF. **Sugere**
76 **arquivamento. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
77 **Parecer de admissibilidade nº 003/2023-PAD nº 0012/2023-DIPRE-Despacho nº**
78 **0019/2023-NEDIP-COREN-PE,** sendo apresentado pelo Conselheiro Parecerista Sr.
79 Antonio Carlos Santos, referente a denúncia encaminhada pela profissional [REDACTED]
80 [REDACTED], Coren-PE Nº 702930-TE, em desfavor da Profissional [REDACTED]
81 [REDACTED], Coren-PE Nº 984276-TE. **Sugere abertura de processo ético**
82 **– disciplinar. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
83 **Parecer de admissibilidade nº 005/2023-PAD nº 0008/2023-DIPRE-Despacho nº**
84 **0035/2023-NEDIP-COREN-PE,** sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a Ana
85 Caroline Soares, para apresentar parecer referente a denúncia encaminhada pelo
86 profissional [REDACTED], Coren-PE nº 275656-TE, em desfavor do

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

87 profissional [REDACTED], Coren-PE nº 384320-ENF. **Sugere abertura**
88 **de processo ético – disciplinar.** Neste momento se fez necessário efetivar a
89 Conselheira Suplente a Dr^a Aracele Tenório para voto, devido a saída do Conselheiro
90 Antônio Carlos por motivo de saúde. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
91 **por unanimidade.** Neste momento se fez presente nesta plenária, o Conselheiro
92 Efetivo Sr. Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC. **Parecer de**
93 **admissibilidade nº 006/2023-PAD nº 0733/2022-DIPRE-Despacho nº 0029/2023-**
94 **NEDIP-COREN-PE,** sendo efetivada a Conselheira parecerista Sr^a Sara Fontes, para
95 apresentar parecer referente a denúncia encaminhada pelo [REDACTED]
96 [REDACTED] Coren PE Nº 877177 TE em desfavor da profissional [REDACTED]
97 [REDACTED], Coren-PE Nº 418.569-ENF. **Sugere arquivamento. Ciência de**
98 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. Parecer de admissibilidade**
99 **nº 007/2023-PAD nº 0013/2023-DIPRE-Despacho nº 0030/2023-NEDIP-COREN-**
100 **PE,** sendo apresentado pela Conselheira Parecerista Dr^a Suzana Costa, o parecer
101 elaborado pelo parecerista Dr. Gidelson Gabriel, referente a denúncia encaminhada
102 pelo Centro de Ensino Superior de Goiana – PE, mediante representante legal, em
103 desfavor do profissional, [REDACTED], Coren-PE nº 590575-ENF.
104 **Sugere abertura de processo ético – disciplinar. Ciência de todos os presentes**
105 **e aprovação por unanimidade. Parecer de admissibilidade nº 008/2023-PAD nº**
106 **0010/2023-DIPRE-Despacho nº 0033/2023-NEDIP-COREN-PE,** sendo apresentado
107 pela Conselheira Parecerista Dr^a Suzana Costa, o parecer elaborado pelo parecerista
108 Dr. João Antônio Antunes, referente a denúncia encaminhada pela profissional
109 [REDACTED], Coren-PE nº 714833-TE, em desfavor da profissional
110 [REDACTED], Coren-PE nº 151433-ENF. **Sugere**
111 **arquivamento. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
112 **Parecer de admissibilidade nº 009/2023-PAD nº 0011/2023-DIPRE-Despacho nº**
113 **0049/2023-NEDIP-COREN-PE,** sendo efetivada a Conselheira parecerista Dr^a
114 Aracele Tenório, para apresentar o parecer referente a denúncia encaminhada pela
115 profissional [REDACTED], Coren-PE 570.447-ENF, em desfavor da
116 profissional [REDACTED], Coren-PE nº 272306 -ENF. **Sugere**
117 **arquivamento. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
118 **PARECERES DE ADMISSIBILIDADE POR DESAGRAVO: Parecer Nº 001/2023-**
119 **PAD nº 0770/2022-DIPRE-Despacho nº 0018/2023-NEDIP-COREN-PE,** sendo
120 efetivada a conselheira parecerista Dr^a Ana Caroline Soares, para apresentação do
121 parecer referente a denúncia encaminhada pela profissional [REDACTED],
122 Coren-PE nº 400897-ENF, em desfavor do profissional médico [REDACTED]
123 [REDACTED] CRM-PE nº 29212 para solicitação de Desagravo Público em decorrência
124 de ofensa sofrida durante o seu exercício profissional. **Sugere indeferimento do**
125 **pleito, de desagravo público e que seja encaminhado ofício ao Comitê de ética**
126 **Hospitalar, bem como a gestão do Hospital da Mulher do Recife, afim de**
127 **requerer resposta administrativa que fez jus ao caso. Ciência de todos os**
128 **presentes e aprovação por unanimidade. HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES**
129 **DE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES: Parecer de Nomeação da CEE Nº 047/2022 -**

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

130 **Despacho nº 052/2023-NEDIP-COREN-PE-** Apresentado pela Sr^a Sara Fontes,
131 **Hospital do Câncer**, que atende a todos os requisitos e documentações necessárias.
132 **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação da CEE**
133 **Nº001/2023-Despacho nº 050/2023-NEDIP-COREN-PE-** Apresentado pela Sr^a Sara
134 Fontes, **Fundação Hemope**, que atende a todos os requisitos e documentações
135 necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade. Parecer de Nomeação da**
136 **CEE Nº Nº003/2023-Despacho nº 051/2023-NEDIP-COREN-PE -** Apresentado pela
137 Sr^a Sara Fontes - **Hospital Infantil Jorge de Medeiros**, que atende a todos os
138 requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por unanimidade.**
139 **Parecer de Nomeação da CEE Nº Nº004/2023-Despacho nº 031/2023-NEDIP-**
140 **COREN-PE-** Apresentado pela Sr^a Sara Fontes - **UPA da Imbiribeira**, que atende a
141 todos os requisitos e documentações necessárias. **Ciência e aprovação por**
142 **unanimidade.** Neste momento se fez presente no Plenário o Conselheiro Presidente,
143 Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF. Passando a presidir
144 a plenária, sendo secretariado pela Conselheira efetiva, Dr^a Ana Paula Ochoa.
145 **PARECER POR PRESCRIÇÃO DA PUNIBILIDADE PARA ARQUIVAMENTO:**
146 Documentos encaminhados para apresentação ao Plenário pela Conselheira Dr^a Ana
147 Paula Ochoa, através dos despachos nº 12/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023 e
148 32/2023, respectivamente, devido à prescrição da punibilidade, pois mais de 5(cinco)
149 anos transcorreram a partir da data que a denúncia foi protocolada na Autarquia. **PAD**
150 **nº 1542/2014-DIPRE-Despacho nº 0032/2023-NEDIP-COREN-PE**, sendo apresentado
151 por Dr^a Ana Paula Ochoa, referente a denúncia protocolada na Secretaria Geral sob o
152 nº 2438/2013, em desfavor do enfermeiro, [REDACTED], Coren-PE nº
153 76897-ENF. **Ciência e aprovação por unanimidade. PAD nº 1748/2014-DIPRE-**
154 **Despacho nº 0012/2023-NEDIP-COREN-PE**, sendo apresentado por Dr^a Ana Paula
155 Ochoa, referente a denúncia protocolada na Secretaria Geral sob o nº 1239/2014, em
156 desfavor da téc. de enfermagem, [REDACTED], Coren-PE nº 494045-TE,
157 sobre fato ocorrido no Hospital Esperança. **Ciência e aprovação por unanimidade.**
158 **PAD nº 1753/2014-DIPRE-Despacho nº 0024/2023-NEDIP-COREN-PE**, sendo
159 apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa, referente a denúncia protocolada na Secretaria
160 Geral sob o nº 1183/2014, em desfavor da enfermeira, [REDACTED],
161 Coren-PE Nº 46795-ENF, sobre fato ocorrido na UPA-Jaboatão dos Guararapes.
162 **Ciência e aprovação por unanimidade. PAD nº 1784/2014-DIPRE-Despacho nº**
163 **0023/2023-NEDIP-COREN-PE**, sendo apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa,
164 referente a denúncia protocolada na Secretaria Geral sob o nº 0934/2014, em desfavor
165 da téc. de enfermagem, [REDACTED], Coren-PE Nº 877195-TE, sobre fato
166 ocorrido no Hospital Regional Dom Moura-Garanhuns. **Ciência e aprovação por**
167 **unanimidade. PAD nº 1961/2014-DIPRE-Despacho nº 0022/2023-NEDIP-COREN-**
168 **PE**, sendo apresentado por Dr^a Ana Paula Ochoa, referente a denúncia protocolada
169 na Secretaria Geral sob o nº 0795/2014, em desfavor da téc. de enfermagem, [REDACTED]
170 [REDACTED], Coren-PE Nº819713-TE, sobre fato ocorrido no Hospital IMIP.
171 **Ciência e aprovação por unanimidade. DOCUMENTOS INTERNOS: Memorando**
172 **nº 00252022-DEFIS-SEDE-Parecer Jurídico nº 017/2023/PROGER –** referente a

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

173 solicitação de adicional de dedicação exclusiva pela função desempenhada pelas
174 fiscais. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, durante a reunião solicita ao
175 Controlador Geral um estudo de impacto orçamentário e traz à Plenária a importância
176 deste feito se aprovado, pois trata-se de uma atividade finalística do Conselho e que
177 muitas vezes para serem executadas, as fiscais necessitam realizar atividades
178 noturnas ou nos finais de semana, ou seja, a qualquer hora. O Sr. Danilo Barbosa
179 apresentou o impacto orçamentário com a adoção do auxílio exclusividade no
180 formato de 30% e 40%, explicou também que foi considerado o percentual sobre o
181 salário base, as provisões de férias e 13º salário assim como INSS parte empresa.
182 Por fim foi demonstrado o impacto orçamentário anual de R\$ 111.651,41 aplicando o
183 percentual de 30% e considerando o percentual de 40% o valor de R\$ 147.135,60. O
184 Sr. Danilo Barbosa, explicou que o valor não foi previsto no orçamento para 2023
185 porém poderá ser contemplado uma vez que está sendo programado uma
186 reformulação orçamentária por superavit de exercícios anteriores no segundo
187 trimestre do ano corrente. Explicou também que a proposta orçamentária fechou com
188 o percentual de 28,97% em relação a expectativa de apuração da receita para 2023,
189 estando o valor dentro da previsão legal segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

190 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade, considerando o**
191 **formato de 30%, o valor do auxílio exclusividade. PAD nº 0200/2021-DIPRE-**
192 **Parecer Técnico nº 005/2022- Despacho nº 003/2023-Coord.Câmara Téc e**
193 **Comissões-Coren-PE**, sendo apresentado por Dr^a Ana Caroline Soares, referente a
194 atuação do Enfermeiro no procedimento de troca de cateterismo vesical de demora
195 e de cistostomia na atenção básica primária e domiciliar. A conselheira apresenta
196 que, após a análise do tema sob os aspectos técnico-científico, ético e legal, esta
197 Câmara Técnica conclui o parecer que não há óbice no procedimento de troca dos
198 dispositivos de cateterismo vesical de demora e cistostomia pelo profissional
199 Enfermeiro auxiliado de profissional de Enfermagem de nível médio no âmbito da
200 atenção primária. Para tanto enfatizam a importância que para sua realização este
201 procedimento deve estar assegurado a realização desta prática em protocolo com
202 padronização dos critérios para troca e execução da técnica correta, bem como,
203 treinamento de todos os profissionais envolvidos, o fornecimento dos Equipamentos
204 de Proteção Individual (EPIs) adequados para execução do procedimento e que os
205 profissionais estejam lotados em estrutura física nos padrões estabelecidos em
206 portaria do Ministério da Saúde. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
207 **unanimidade. PAD nº 0200/2021-DIPRE- Parecer Técnico nº 007/2022-Despacho**
208 **nº 003/2023-Coord.Câmara Téc e Comissões-Coren-PE**, sendo apresentado por
209 Dr^a Ana Caroline Soares, referente a atuação dos profissionais de Enfermagem na
210 transcrição de receita medicamentosa na atenção primária. Com base nas
211 legislações vigentes, não é atribuição ou responsabilidade do Enfermeiro a
212 transcrição de receitas médicas e/ou preenchimento do receituário para posterior
213 carimbo de outro profissional, visto que, tal conduta não encontra amparo legal. O
214 profissional Enfermeiro é prescritor de medicações que constam em protocolos de
215 saúde pública devidamente instituídos pelo Ministério da Saúde. Esta

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

216 responsabilidade tem compreensão para além do ato do preenchimento da
217 medicação de escolha, isto porque, está inteiramente interligada ao Processo de
218 Enfermagem, sendo uma de suas fases, e a não realização deste também incorre a
219 infração penal e de postulados éticos da profissão. **Ciência de todos os presentes**
220 **e aprovação por unanimidade. PAD nº 0564/2022-DIPRE-Despacho nº 003/2023-**
221 **Deptº de Planejamento e Qualidade**, demanda apresentada pela Conselheira Dr^a
222 Ana Paula Ochoa, sobre regulamento para Criação, Formação e Funcionamento das
223 Comissões de Ética de Enfermagem no Estado de Pernambuco. A mesma pontua
224 todas as necessidades contempladas, bem como as atribuições, competências,
225 organização, estrutura, eleições e funcionamento. **Ciência de todos os presentes**
226 **e aprovação por unanimidade. PAD nº 0576/2022-Despacho nº 018/2023-**
227 **Controladoria Geral, 1ª TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.** Sendo
228 apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa, referente a primeira transposição orçamentária
229 para o ano de 2023. O Controlador Geral, Sr. Danilo Barbosa, explicou que devido a
230 necessidade de complemento financeiro para dar andamento aos processos internos,
231 foi necessário está transposição. A transposição terá um valor total de
232 R\$ 3.783.269,96 (Três milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta
233 e nove reais e noventa e seis centavos) e terá a seguinte rubrica de origem seguida
234 de seu valor: rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN
235 - Cota-Parte (1/4) no valor de R\$ 3.323.469,96. Na rubrica
236 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis no valor de
237 R\$ 72.000,00. Na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios no valor
238 de R\$ 84.000,00. Na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.032.099 - Outros Materiais de
239 Distribuição Gratuita no valor de R\$ 224.000,00. Na rubrica
240 6.2.2.1.1.01.33.90.032.005 - Material para Cerimonial no valor de R\$ 14.800,00. Na
241 rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.036.007 - Comunicação em Geral no valor de
242 R\$ 60.000,00. Na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos
243 Profissionais no valor de R\$ 5.000,00. E as seguintes rubricas de destino seguidas
244 de seu valor: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários no valor de
245 R\$ 369.535,09. Rubrica 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias
246 – INSS no valor de R\$ 617.620,08. Rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 -
247 Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação no valor de R\$ 120.000,00.
248 Rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens e Equipamentos de Informática no valor
249 de R\$ 500.000,00. Rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de
250 Licenças no valor de R\$ 300.000,00. Rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 -
251 Congressos, Conv, Conf, Semin, Simpósios e Reuniões no valor de R\$ 760.272,75.
252 Rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições no
253 valor de R\$ 15.842,04. Rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.026 - Serviço de Apoio
254 Adm, Técnico e Operacional – PJ no valor de R\$ 1.100.000,00. O Sr. Danilo Barbosa
255 finalizou explicando que o valor do Orçamento 2023, não será alterado de
256 R\$25.281.404,19 (Vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e
257 quatro reais e dezenove centavos). **Ciência de todos os presentes e aprovação**
258 **por unanimidade. PAD nº 0577/2022-Despacho nº 017/2023- Controladoria**

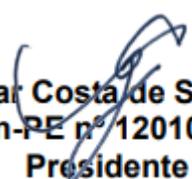
ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

259 **Geral**, referente a apresentação da pauta do ACORDO COLETIVO. Dr. José Gilmar
260 Costa de Souza Júnior, traz alguns pontos para aprovação: 20 dias corridos/licença
261 paternidade; Reajuste 10% no salário; Auxílio refeição, no valor de R\$ 30,00 ao dia,
262 que somado ao auxílio alimentação, vai ficar no valor de R\$ 1.838,38. Auxílio
263 educação, inclusive concedido para o funcionário no valor de R\$ 300,00, desde que
264 tenha relação com o trabalho/comprovadamente; Auxílio saúde, 50% no valor da
265 Unimed Prata Extra, (Requerido estudo de impacto e pagamento); Retorno do
266 pagamento quinzenal (opcional ao requerente). **Ciência de todos os presentes e**
267 **aprovação por unanimidade dos pontos citados e encaminhamento para**
268 **realização do estudo de impacto financeiro Global. PAD nº 0648/2022-DIPRE,**
269 estudo sobre a viabilidade de atendimento ao requerimento protocolado sob o nº
270 1720, sobre proposta para PCCV, por funcionários e funcionárias do Coren-PE.
271 Demanda deferida para digitalização conforme solicitado. **Ciência de todos os**
272 **presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0725/2022-ADM-Despacho nº**
273 **0008/2023-CPC-COREN-PE,** apresentado pelo Sr. Ruben Canudo, para aprovação
274 de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa especializada
275 em terceirização de serviço para o Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Setor de
276 Gestão de Pessoas do Coren-PE. Iniciada a pesquisa de preços de mercado pela
277 Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL), foram consultados Sítio do Ministério
278 do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Painel de Preços) e contratações
279 similares de outros entes públicos onde o valor médio global obtido foi de
280 R\$ 1.077.225,00 (um milhão, setenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais) para
281 a demanda em tela. O processo poderá ocorrer por meio de pregão eletrônico, tendo
282 em vista o objeto e valor apresentado, entretanto, ainda deverá ser submetido a
283 parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes**
284 **e aprovação por unanimidade. PAD nº 0734/2022-ADM-Despacho nº 0009/2023-**
285 **CPC-COREN-PE, apresentado pelo Sr. Ruben Canudo,** para aprovação de Estudo
286 Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de serviços de organização de
287 eventos, visando as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento,
288 que poderão ser realizadas em todo território do Estado de Pernambuco, em
289 atendimento às demandas do Coren-PE, conforme condições, quantidades e
290 exigências a serem solicitadas sob demanda. Demanda encaminha pela Dra. Suzana
291 Costa, coordenadora do Sistema Educacional Lavoisier (SEL) do Coren-PE. Iniciada
292 a pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL),
293 foram consultados Sítio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
294 (Painel de Preços), contratações similares de outros entes públicos, sites de mídia
295 especializada e diretamente com fornecedores onde o valor médio global obtido foi
296 de R\$ 632.043,42 (seiscentos e trinta e dois mil e quarenta e três reais e quarenta e
297 dois centavos) para a demanda em tela. O processo poderá ocorrer por meio de
298 pregão eletrônico, tendo em vista o objeto e valor apresentado, entretanto, ainda
299 deverá ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral do órgão. **Ciência**
300 **de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD nº 0787/2022-ADM-**
301 **Despacho nº 0010/2023-CPC-COREN-PE,** apresentado pelo Sr. Ruben Canudo,

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

302 para aprovação de Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa
303 prestadora de serviço de fornecimento de água mineral em garrafas de 20 litros.
304 Demanda encaminhada pelo Setor de Serviços Diversos do Coren-PE. Iniciada a
305 pesquisa de preços de mercado pela Comissão de Fase Interna de Licitação (CFIL),
306 foram consultados Sítio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
307 (Painel de Preços), contratações similares de outros entes públicos e diretamente
308 com fornecedores onde o valor médio global obtido foi de R\$ 5.396,72 (cinco mil,
309 trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para a demanda em tela.
310 O processo poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor
311 apresentado, entretanto, ainda deverá ser submetido a parecer jurídico pela
312 Procuradoria Geral do órgão. **Ciência de todos os presentes e aprovação por**
313 **unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA: Calendário Coren - PE 2023,**
314 apresentando sugestão de calendário do Exercício de 2023. Dr. José Gilmar Costa
315 de Souza Júnior, sinaliza que em fevereiro e junho sejam 02 dias de ROP, para
316 atender as demandas com fechamento semestral. Incluindo assim em 14 de fevereiro
317 e 20 de junho, o segundo dia de ROP dos respectivos meses. **Ciência de todos os**
318 **presentes e aprovação por unanimidade. DECISÃO 145/2021, MINUTA -**
319 **REVISÃO**, apresentada pela Coordenadora Dr^a. Ana Célia Marinho, referente ao
320 registro e fiscalização de abertura de consultórios de Enfermagem em Pernambuco.
321 Sinalizando como ponto de maior relevância, realizar o registro conforme rotina
322 estabelecida e certificar o estabelecimento e já em funcionamento ser realizado a
323 fiscalização referente a este processo, assim possibilitando início das atividades
324 antes do ato fiscalizatório e garantindo celeridade no processo de abertura de
325 Consultórios de Enfermagem em Pernambuco. **Ciência de todos os presentes e**
326 **aprovação por unanimidade.** Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior compartilha
327 que recebeu um vídeo, do perfil Maurício Silva (@mau_maucs), que inclusive ficou
328 indisponível logo em seguida, gritando em corredor de hospital com a Enfermagem
329 (relatando de quando o mesmo vai pedir pra montar uma sala para cesárea na
330 madrugada...), com isso traz ao Plenário para que possa dar seguimento com esta
331 demanda. Dr^a Ana Paula Ochoa recomenda denúncia de ofício para abertura de
332 processo por desagravo. Ficando assim deliberado a Conselheira Dr^a Ana Paula
333 Ochoa para dar seguimento nos trâmites. **Ciência de todos os presentes e**
334 **aprovação por unanimidade. Por fim, o Presidente Dr. José Gilmar Costa de**
335 **Souza Júnior, deseja um bom final de semana a todos e encerra esta reunião**
336 **consignando os agradecimentos a todos os presentes na Reunião Ordinária de**
337 **Plenário e toda a equipe da gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o**
338 **agradecimento aos Conselheiros Pareceristas, bem como a todos os funcionários**
339 **do conselho e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão
340 encerrou às 12h42. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente
341 ata, que vai por mim subscrita Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será
342 assinada por todos os presentes.

ATA DA 565ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO



José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente



José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro